Câmara Municipal de Varginha

Portaria nº 21/2001

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão Permanente para, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883, de 08 de Junho de 1994, 9.648, de 27 de Maio de 1998 e 9.854, de 27 de Outubro de 1999, processar e julgar as licitações.

Art. 2º - A Comissão Permanente ora instituída será integrada pelos Funcionários **JOÃO DONIZETE BELLO - *PRESIDENTE*, MÁRCIA LUIZA VILELA TERRA - *SECRETÁRIA*, ANA LÚCIA JUNQUEIRA AVELLAR OLIVEIRA, RICARDO LUÍS FERREIRA GONÇALVES E FÁBIO CARDOSO LOUZADA - *MEMBROS AUXILIARES*.**

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora instituída serão considerados serviços público relevantes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Câmara Municipal de Varginha, em 12 de Novembro de 2001; 119º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

SÉRGIO KUROKI TAKEISHI
Presidente

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br